



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016

Processo Administrativo n.º 4521/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE FAZ ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E EMPRESA CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Casagrande & De Angeli Ltda Me**, com sede à Avenida Henrique Gaburro, Nº 237, Santo Antônio – Rio Bananal-ES CEP 29920-000, inscrita no CNPJ 07.142.345/0001-29, Tel.: 27 3265-1643, e-mail rbonlineatendimento@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Dener Casagrande**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 105.764.227-46, RG 1.604.113-ES, residente e domiciliado à Rua Etoze Pedroni, 55, São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP 29.920-000, tel: 27 3265-1643 ou 99936-2856, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 4521/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **28/08/2020** o prazo de vigência previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo n.º 041/2016, na forma do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Décima Primeira, fica determinado por acordo entre as partes o valor relativo ao contrato de 12 meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e o total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2016
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 22 de julho de 2019.

CONTRATANTE:




Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:



Casagrande & De Angeli Ltda Me
Dener Casagrande
CPF 105.764.227-46
Representante Legal da Empresa